



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO**

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000  
Fone: (35) 3571-5097/ e-mail: nipe@eafmuz.gov.br

**EDITAL Nº 01/2012**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
EXTENSÃO (PIBIC, PIBIC Jr, PIBIEX, PIBIEX Jr)**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, POR MEIO DO NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**, torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando à seleção de bolsistas vinculados a projetos de pesquisa e extensão deste campus.

**1. OBJETIVO**

O Programa de bolsas de iniciação científica e extensão tem como objetivo primordial contribuir para a iniciação de estudantes do ensino superior, integrado e técnico subsequente em atividades de pesquisa e extensão, através de concessão de cotas de fomento e de bolsas de iniciação científica e de extensão. Esse objetivo é alcançado pela participação dos envolvidos nas atividades práticas e teóricas no ambiente de pesquisa e extensão.

**1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Esse Programa apresenta os seguintes objetivos:

- Despertar a vocação científica e extensionista nos estudantes de níveis médio e superior.
- Incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de níveis médio e superior.
- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa e à extensão.
- Estimular uma maior articulação e interação entre os diversos níveis de ensino da instituição.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão.
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de nível médio e superior nas atividades científica e tecnológica e artística-cultural.

- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de investigação, bem como estimular o desenvolvimento do pensar e agir cientificamente e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas identificados na realidade do sul de Minas.

## 2. MODALIDADES DE AUXÍLIO

### 2.1 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Serão concedidas bolsas de iniciação científica e em extensão em duas modalidades:

A) Bolsas de iniciação científica (BIC) e iniciação em extensão (BIE), de nível superior no valor de R\$ 360,00 mensais durante o período de 12 meses e por 12 horas de atividade semanal: 16 bolsas ou R\$ 69.120,00 anuais.

B) Bolsas de iniciação científica (BIC Jr) e iniciação em extensão de nível médio (BIE Jr), no valor de R\$100,00 mensais durante o período de 12 meses e por 4 horas de atividade semanal: 59 bolsas ou R\$ 70.800,00 anuais.

Os alunos dos cursos técnicos subseqüentes terão o valor da bolsa de R\$ 200,00 e o valor será deduzido do montante disponível às bolsas BIC Jr e BIE Jr o que poderá reduzir o número de bolsas disponíveis de nível médio.

As bolsas serão distribuídas conforme ranqueamento decrescente de pontos obtidos no projeto, candidato(s) e orientador conforme as condições descritas neste edital.

Caso sobre bolsas do nível médio, o valor destas será transferido para bolsas de nível superior ou vice-versa. Esta conversão será realizada num segundo momento e serão utilizados os critérios de seleção deste edital.

Um orientador poderá solicitar no máximo 2 (dois) projetos, desde que, um seja de pesquisa e outro de extensão. Se dois projetos de um orientador for aprovados o de maior pontuação será contemplado e o outro irá para a lista de excedentes.

Um projeto poderá solicitar até 2 bolsistas onde, ao menos um, deve ser de nível médio ou técnico subsequente (BIC Jr e BIE Jr).

Um projeto **não** poderá solicitar dois bolsistas de nível superior (BIC ou BIE).

Quando houver dois bolsistas num projeto, a nota do aluno será a média dos dois bolsistas conforme a planilha "Avaliação do currículo do orientador e aluno.xls".

Recomenda-se que o projeto que solicite um bolsista de ensino médio ou subsequente (BIC Jr ou BIEEX Jr) também solicite um bolsista de ensino superior (BIC ou BIEEX) de modo a possibilitar uma melhor transferência de conhecimentos.

## **2.2 FINANCIAMENTOS DE PROJETOS**

O financiamento dos projetos de pesquisa pelo IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho* deverá ser ajustado conforme o número e modalidade de bolsas concedidas por projeto, conforme a tabela abaixo.

Projetos que possuem bolsistas:	Limites de orçamento por projeto R\$
PIBIC + PIBIC Jr ou PIBIEEX + PIBIEEX Jr	13.000,00
PIBIC Jr ou PIBIEEX Jr	3,000,00
PIBIC ou PIBIEEX	10.000,00
PIBIC Jr + PIBIC Jr ou PIBIEEX Jr + PIBIEEX Jr	6.000,00

Caso o projeto não tenha bolsa aprovada, o NIPE poderá solicitar ajuste orçamentário ao mesmo, conforme disponibilidade de recursos.

Os materiais permanentes e de consumo deverão ser listados separadamente na planilha de orçamento financeiro do projeto.

A compra dos materiais solicitados será feita por licitação e para tal o orientador deverá realizar descrição adequada e levantamento de 3 orçamentos para cada item. A conferência da descrição e orçamentos deverá ser feita no setor de licitação ou com o secretário do NIPE e será de responsabilidade do orientador. O prazo para realização da entrega dos 3 orçamentos conferidos será de 15 dias após a divulgação do resultado final do edital.

## **3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS SOLICITANTES**

### **3.1. ORIENTADOR**

1. Ser servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.
2. Professores contratados ou voluntários poderão se candidatar desde que assumam o compromisso de orientar o bolsista por toda vigência da bolsa;
3. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
4. Disponibilizar, pelo menos, 2 (duas) horas por semana à orientação para cada aluno bolsista de Iniciação Científica ou Extensão.
5. Participar, quando convocado, do Comitê Local de Avaliação. Exceções

feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho. A não aceitação em participar do Comitê Local é considerada uma violação a este Edital.

6. Participar de sessões da Jornada de Iniciação Científica, especialmente naquelas em que seus orientados apresentem trabalhos;

7. Participar na Organização da Jornada de Iniciação Científica como Coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado pelo NIPE;

8. O orientador deverá incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

9. É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro professor. Em casos de impedimento do orientador, o NIPE decidirá os critérios para substituição do orientador.

10. Fica impedido de participar como orientador desse processo seletivo, docentes em licenças em conformidade ao Capítulo IV e V da Lei 8.112 (11 de dezembro de 1990).

### **3.2. ALUNO**

1. Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho;

2. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

3. Não estar cursando o último período do curso no qual está matriculado;

4. Estar no mínimo no 2º semestre regular do curso de graduação ou ensino médio/técnico;

5. Não acumular bolsas nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;

6. Possuir destacado desempenho escolar com média curricular geral igual ou maior que 6,0;

7. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 12 (doze) horas semanais no caso de cursos superior (BIC ou BIE X) e 4 (quatro) horas para alunos do curso técnico (BIC Jr e BIE X Jr) as quais deverão ser realizadas de forma presencial no *Campus*, sob orientação do Professor Orientador;

8. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa e/ou extensão;

9. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS;

10. Elaborar e entregar relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas, no período de vigência da bolsa, sempre que solicitado ou em caso de cancelamento da bolsa;

11. Fazer referência à condição de bolsista PIBIC, PIBIEX, PIBIC Jr ou PIBEX Jr do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho nas publicações e trabalhos apresentados;

12. Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

13. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

#### **4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

Os projetos que concorrerão ao edital deverão obrigatoriamente estar cadastrados e atualizados no NIPE até as 16 horas do dia 30 de julho de 2012. Os projetos que não estiverem cadastrados até 30/07, estarão impedidos de participar deste edital. O modelo de formulário de cadastro do projeto de pesquisa pode ser encontrado no endereço: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/nucleos/nipe/documentos/>

##### **4.1. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO**

- Período de inscrições: de 27 de julho até 23:59h 6 de agosto de 2012
- Inscrições: via e-mail: [nipe@eafmuz.gov.br](mailto:nipe@eafmuz.gov.br)
- Resultado da Seleção: até 29 de agosto de 2012
- Pedidos de Reconsideração: até 30 de agosto de 2012
- Resultado de Pedidos de Reconsideração: 31 de agosto de 2012
- Vigência das Bolsas: 09/2012 a 08/2013

##### **4.2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

Todos os documentos exigidos neste item deverão ser enviados para e-mail [nipe@eafmuz.gov.br](mailto:nipe@eafmuz.gov.br), obedecendo à seguinte ordem:

- 1) Planilha “Avaliação do currículo do professor e do aluno” preenchida em formato .xls ou .pdf
- 2) Projeto de Pesquisa com extensão .doc
- 3) Histórico escolar do aluno contendo a média aritmética até o primeiro semestre de 2012 emitido pelo IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho. O documento deve ser escaneado e salvo em formato de imagem.

Os modelos de projeto de pesquisa, Avaliação do currículo do orientador e do aluno e tabela de áreas do conhecimento do CNPq encontram-se disponível no [sitio: http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/nucleos/nipe/editais](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/nucleos/nipe/editais).

#### **5. DO PROCESSO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO**

O NIPE do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho fará uma triagem inicial para verificar o atendimento integral dos projetos aos requisitos e critérios descritos neste edital.

### **5.1. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS**

- Ausência de documentos enviados até a data e hora limite;
- Documentos com preenchimento inadequado;
- Projeto não cadastrado no NIPE ou não enviado até a data limite;
- Orientadores e bolsistas de projetos com relatório final pendente em editais anteriores;
- Projeto com média de avaliação inferior a 60% do seu peso.
- Descumprimento dos requisitos deste edital;

### **5.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS**

A pontuação final será obtida pelo somatório das pontuações do projeto, currículo do orientador e aluno ou média dos currículos dos alunos.

A pontuação máxima da avaliação será de 50 pontos para o projeto, 25 pontos para o orientador e 25 pontos para o(s) aluno(s).

#### **5.2.1 AVALIAÇÃO DO PROJETO**

O projeto deve, necessariamente, ter características de Iniciação Científica em Pesquisa ou Extensão e não deve ter caráter de estágio ou simples coleta de dados.

Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do mesmo à análise de um Comitê de Ética correspondente até a data limite de inscrição de projetos conforme presente edital. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética na pesquisa, deve ser imediatamente comunicado ao NIPE, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha acontecido o recebimento da bolsa. A PPPI se coloca a disposição para auxiliar no encaminhamento dos projetos aos comitês de ética pelo e-mail [pppi@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pppi@ifsuldeminas.edu.br).

O projeto proposto não poderá ultrapassar 20 laudas ao todo;

O projeto será avaliado por consultores das áreas de conhecimento dos *campi* de Machado e Inconfidentes.

A pontuação será dada pela média das avaliações dos dois consultores.

Os projetos cadastrados anterior a 6 de julho receberá nota 2 (dois) e para aqueles cadastrados até 30 de julho de 2012 será atribuída nota 0 (zero).

Cada consultor irá avaliar cada item do projeto que somados resultarão na pontuação total. Cada item poderá receber a pontuação seguinte:

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
Título	2
Antecedentes e Justificativas	10
Referencial Teórico	10
Objetivo (s)	6
Material e Métodos	13
Cronograma de Execução	5
Referências Bibliográficas	2
<b>Sub-total</b>	<b>48</b>
Projeto Cadastrado no NIPE antes de 06 de julho de 2012	2
<b>Total</b>	<b>50</b>

### 5.2.2 AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

A avaliação do orientador será realizada através da planilha “Avaliação do currículo do orientador e aluno” disponível no site: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/nucleos/nipe/editais> que deverá ser preenchida e enviada como requisito da inscrição.

As informações nela contida devem ser compatíveis com as expressas no currículo lattes do orientador. Havendo discordância de informações, o orientador poderá ser chamado para apresentar as comprovações do seu currículo.

Os itens a serem avaliados, bem como a pontuação de cada item e a pontuação máxima de cada item serão as seguintes:

	pontuação por item	pontuação máxima
<b>Titulação</b>		
Graduado, especialista, mestrado, doutorado ou Pós-doutorado.	2	2

<b>Projetos de pesquisa ou extensão</b>		
Concluído	0,5	2
Em andamento e cadastrado no NIPE	0,25	1
<b>Produção bibliográfica</b>		
Artigo com qualis A1 e A2 ou livro	0,5	2,00
Artigo com qualis B1, B2, B3 ou cap livro	0,4	2,00
Artigo com qualis B4, B5 ou boletim técnico	0,3	2,00
Resumo completo ou artigo em revista magazine	0,13	1,30
Resumo expandido	0,05	0,50
Resumo simples	0,02	0,20
<b>Produção técnica</b>		
Software ou produtos tecnológicos	1,5	3,00
Material didático	0,25	0,50
Parecer, consultoria ou mapas/cartas	0,75	1,50
<b>Orientações concluídas</b>		
Orientação de Doutorado ou Mestrado	0,5	1
Co-orientação de Doutorado ou Mestrado	0,25	0,75
Graduação	0,15	0,75
BIC e BIC jr	0,17	0,5
<b>Eventos técnico- científicos</b>		
organização	0,34	1
participação	0,1	1
<b>Bancas</b>		
Doutorado, Mestrado ou concurso público	0,35	0,70
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,2	0,55
Graduação	0,15	0,75

### 5.2.3 AVALIAÇÃO DO ALUNO

Assim como a avaliação do orientador, o aluno também deverá preencher os dados referentes ao seu currículo na planilha que deverá ser preenchida, impressa, assinada e entregue no ato da inscrição.

Os itens a serem avaliados, a pontuação de cada item e a pontuação máxima de cada item será a seguinte:

<b>Rendimento acadêmico</b>	pontuação	pontuação
Média geral:	por item	máxima
6 a 7	1,5	1,5



7 a 8	3	3
8 a 9	4,5	4,5
9 a 10	6	6
<b>Projetos de pesquisa ou extensão</b>		
Participação em projetos cadastrados no NIPE	1	2
<b>Bolsista</b>		
BIC, BIEEX, BIC Jr, BIEEX Jr remunerado (meses)	0,34	2
BIC, BIEEX, BIC Jr, BIEEX Jr voluntário (meses)	0,2	2
<b>Produção bibliográfica</b>		
Artigo ou boletim técnico	0,75	1,5
Resumo completo, artigo em revista magazine ou artigo aceito	0,5	1,5
Resumo expandido	0,4	1,00
Resumo simples	0,3	1,00
<b>Produção técnica</b>		
Software, produtos tecnológicos ou material didático	1,5	3,00
<b>Estágios e monitorias</b>		
Estágio (horas)	0,01	1
Monitoria de disciplina (semestre)	0,5	1,00
<b>Eventos técnico-científicos</b>		
Organização de eventos técnico-científicos	0,5	1
Participação em congressos, simpósios, feiras ou evento	0,15	0,3
Participação em palestras técnicas	0,03	0,3
Apresentação de trabalho na forma de pôster	0,2	0,6
Apresentação oral de trabalho	0,4	0,8

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após o processo de avaliação será divulgado uma planilha contendo o título do projeto, tipo(s) de bolsa, nota do projeto, nota currículo do orientador, nota do currículo do aluno e total.

A classificação será em ordem decrescente das notas totais e será acompanhada da lista de excedente caso exista.

Após o julgamento dos recursos a lista definitiva será divulgada

## 8. DOS DOCUMENTOS DO ALUNO BOLSISTA

Após a classificação final dos Projetos, os orientadores e alunos dos projetos aprovados deverão, imediatamente, enviar ao NIPE, os seguintes

documentos comprobatórios, até o dia 6 de setembro de 2012:

- a) Cópia dos documentos RG e CPF;
- b) Cópia de um comprovante de um endereço do aluno.
- c) Termo de anuência assinada pelo orientador e aluno;
- d) Declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa.
- e) Cópia do comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente bancária, preferencialmente no Banco do Brasil.

O descumprimento no envio dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa e será selecionado o próximo projeto da lista de excedente.

## **9. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

O orientador poderá proceder a substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas no item 3.2 deste edital. Neste caso, o orientador deve encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e à Comissão *Intercampi* de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS um ofício contendo:

1. Justificativa do pedido de substituição;
2. Entregar o relatório das atividades parciais realizadas pelo aluno a ser substituído, conforme modelo descrito no item 8 deste Edital.

A partir do pedido, a Comissão *Intercampi* de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS, definirá o novo bolsista para o projeto.

Neste caso deverá ser respeitado o prazo legal para tal substituição, o bolsista que substituir não poderá receber a bolsa por período inferior a 4 meses.

## **10. QUANTO AOS RELATÓRIOS**

O bolsista será obrigado a apresentar relatório parcial ou final em formato digital (.pdf) até setembro de 2012, sob pena de perder o direito de concorrer a continuidade da bolsa.

O modelo de relatório parcial ou final será o mesmo proposto pela FAPEMIG.

## **11. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA**

O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Comissão *Intercampi* de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica do

IFSULDEMINAS e à PPPI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

## **12. QUANTO À JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

É OBRIGATÓRIA a participação do bolsista na Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS, onde um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa de Iniciação Científica - PIBIC no IFSULDEMINAS. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos oralmente ou na forma de painéis, conforme determinação do NIPE do IFSULDEMINAS. A PRESENÇA DO ORIENTADOR, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é OBRIGATÓRIA e é um dos pontos relevantes a serem considerados pelo Comitê na avaliação do PIBIC no IFSULDEMINAS. O orientador cujo bolsista não participe da Jornada de Iniciação Científica ficará em débito com o NIPE e terá a sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica.

## **13. DISPOSIÇÃO FINAL**

O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte “facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.

Os casos omissos serão julgados pelos integrantes do NIPE ou comissão por ele designada.

Muzambinho, 26 de julho de 2012.

**LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES**  
**Diretor-Geral do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho**